



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR - ARIQUEMES

JULGAMENTO DE RECURSO

A comissão de Recursos do Edital Nº 01/2022/DACED-ARIQUEMES/2022, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, informa o julgamento dos recursos contra o indeferimento das inscrições.

Candidato	Resultado	Justificativa
JUSSARA CORREA DOS SANTOS	INDEFERIDO	<p>5.7 A UNIR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.</p> <p>6.3. É vedada a inclusão complementar de dados cadastrais e/ou documentos após o encerramento do período de inscrição.</p>
TATIANE DE ALMEIDA PEREIRA	INDEFERIDO	<p>5.5 O candidato deverá apresentar a documentação de inscrição, de acordo com o que consta no item 5.9, através de envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA, no endereço eletrônico https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato, em arquivo em extensão PDF, que deve ser anexado no formulário eletrônico, nos campos correspondentes, no momento da inscrição via internet. A inserção das informações e dos documentos é de inteira responsabilidade do candidato.</p> <p>5.9.1 Junto ao formulário de inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:</p> <p>i) Arquivo digital em formato PDF do currículo Lattes com documentação comprobatória dos itens que constam no APÊNDICE I. O currículo lattes e os comprovantes acadêmicos devem estar no mesmo PDF.</p> <p>6.2. Terá a inscrição homologada o candidato que cumprir integralmente todo o processo de inscrição previsto neste Edital e preencher todos os requisitos necessários.</p> <p>6.3. É vedada a inclusão complementar de dados cadastrais e/ou documentos após o encerramento do período de inscrição.</p>
YARA ALVES DA COSTA	INDEFERIDO	<p>- Anexou o diploma no lugar do currículo lattes.</p> <p>5.7 A UNIR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.</p> <p>6.3. É vedada a inclusão complementar de dados cadastrais e/ou documentos após o encerramento do período de inscrição.</p>

Ariquemmes, datado eletronicamente.

PORTARIA Nº 23/2022/CARQ/UNIR

Profa. Dra. Adailde Miranda da Silva Carvalho – Presidente

Profa. Dra. Maria Auxiliadora Máximo – Vice-presidente

Bibliotecária M.e. Fabiany Moraes de Andrade – Membro



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AUXILIADORA MAXIMO, Docente**, em 02/09/2022, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADAILDE MIRANDA DA SILVA CARVALHO, Docente**, em 02/09/2022, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANY MORAES DE ANDRADE, Bibliotecária-Documentalista**, em 02/09/2022, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1089323** e o código CRC **72F0619F**.